## Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2445 de 910312

DECRETO N. 17.752, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 163.160,42.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 163.160,42 (cento e sessenta e três mil, cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

40.20

Fundo Municipal de Ensino

40.20-12.361.0003.2.021

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

40.20-3.1.90.11.92.2642017

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Educação - FUNDEB -

Magistério - saldo de recursos

1 2017

do exercício de 2017

163.160,42

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2017 do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de março de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

D. 17.752/18

Y N

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Melissa Pulice da Costa Mendes Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo